



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelas pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Corpo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela natureza eminentemente técnica dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

Os serviços contábeis a serem prestados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra “c”: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;” verificando-se portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços de natureza eminentemente técnica.

Portanto, considerando a natureza eminentemente técnica dos serviços a serem prestados e a necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a regularidade contábil e a transparência das informações financeiras.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil:	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Valor Total					R\$ 84.000,00

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de janeiro de 2025.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Tesoureira

Portaria 002/2025